LEI ORDINÁRIA N° 3457/2026

Altera a Lei municipal nº 1.880, de 07 de maio de 2004, que autorizou o SAMAE a conceder isenção de pagamento de água, esgoto e coleta do lixo, aos idosos e aposentados com mais de 60 anos de idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal 1.880, de 07 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º Para usufruir dos benefícios de que trata o artigo anterior, ficam os interessados obrigados ao cumprimento dos seguintes critérios:
> I - (...)
> II - Ser locatário ou proprietário de um único imóvel;
> III - *Revogado*;
> (...)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei Substitutivo nº. 004/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

Documento assinado digitalmente por José Maria Ferreira (063.***.***-68) em 29/05/2026 10:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260527155108F4753